SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO

1º ERRATA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 08/2024/SMS

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº 08/2024/SMS

_ PRIMEIRA ERRATA _

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, expediu o edital de Credenciamento nº 08/2024/SMS, que objetiva Credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas, prestadoras de serviços de saúde especializadas na realização de consultas médicas em atenção especializada - cirurgião geral para a realização dos pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais constantes na "tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (opm) do sistema único de saúde – sus", disponível por meio eletrônico no sigtap - www.sigtap.datasus.gov.br, conforme informado no Memorando (1Doc) nº 31.597/2023.

Considerando solicitação da Agente de Contratação designada para o presente processo, constante no despacho 49 do Memorando supramencionado, integrante dos autos, faz-se necessário alteração no Edital, especificamente no subitem *9.1* do item *9*, onde passa ter a seguinte redação:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº 08/2024/SMS

(…)

9. DO JULGAMENTO

9.1. O Agente de Contratação, após 5 (cinco) dias úteis do recebimento da documentação, dar-se-á a análise e julgamento dos mesmos, devendo publicar as decisões, em até 05 (cinco) dias úteis, no sítio eletrônico do MUNICÍPIO, https://tubarao.sc.gov.br/licitacoes/, bem como na Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e eventuais contrarrazões, também, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(…)

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 30 de abril de 2024.

Carli Maas Martins
Agente de Contratação